



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 52/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a Abrir Crédito Especial de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados as despesas com a Construção de um açude na comunidade de Paraíso, em convênio com o Ministério do Meio Ambiente e Secretaria de Recursos Hídricos - MMA/SRHI - obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

0205 - SEC. DE OBRAS URBANISMO E AGRICULTURA	
04140771.023- Construção de Açude	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco autorizado a utilizar os recursos provenientes do Convênio firmado com o Governo Federal e recursos próprios do Município a título de contrapartida, de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", em 04 de Novembro de 1998.


JOÃO BOSCO CADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado: 05/12/98
Edição Nº